



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OK
cont.
or pub
ok del

CONTROLE
INTERNO
PÁG 01

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a **renovação do Contrato 016/2022 - Pregão 008/2022** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

Tal solicitação é de extrema necessidade tendo em vista o encerramento dos mesmos no dia 01/03/2023 e a necessidade dos serviços para manutenção e reparos nos veículos e maquinários da frota do município.

Portanto solicito a renovação por mais 12 meses.

Segue abaixo dados dos contratos:

CONTRATO 016/2022
NILTON GALDINO JUNIOR.
CNPJ nº. 79.188.009/0001-28

SALDO LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.
VALOR R\$ 63.473

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR/HR.
01	1190horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos, equipamentos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. <u>CAMINHÕES</u> AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH 3442 IVECO 26OE30 2008 AYF 2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 L55 GF61 CAMINHÃO VW 7110 2004 FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020 ATY 1473 FORD CARGO 1317 2010/2011 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ0J53 CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) <u>EQUIPAMENTOS</u> EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA) ESPARTIDOR DE PEDRA EXTRUSORA DE PEDRA IMB400 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE	53,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PÁG 02

		TANQUE DAL4000 TANQUE DELN4000 TANQUE LIMPA FOSSA TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL TDG 130T.	
		<u>MAQUINÁRIOS</u>	
		ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019	
		MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014	
		MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	
		MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70 1982	
		PA CARREGADEIRA MF 86HD 1995	
		PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	
		RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012	
		RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	
		ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 2018	
		ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985	
		TRATOR FARMTRAC FARMTRAC 6090	
		TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006	
		TRATOR VALTRA VALTRA 785 2007	

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.188.009/0001-28
Razão Social: NILTON GALDINO JUNIOR ME
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1242 / VL STA TEREZINHA / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

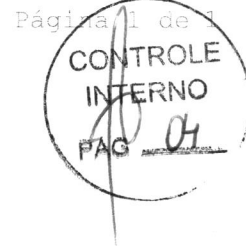
Certificação Número: 2023011402231896681609

Informação obtida em 20/01/2023 10:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON GALDINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.188.009/0001-28

Certidão n°: 2864191/2023

Expedição: 20/01/2023, às 10:27:17

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON GALDINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.188.009/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029174121-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.188.009/0001-28**

Nome: **NILTON GALDINO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NILTON GALDINO JUNIOR**
CNPJ: **79.188.009/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:07 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **C8AE.3FEF.00EB.581A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

es de
no que
etaria
nto é



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 07

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

CONTRATO N.º 016/2022

EMPRESA: NILTON GALDINO JUNIOR.

CNPJ: 79.188.009/0001-28

END: RUA RAUL CURUPANÁ – 1343 – CEP.: 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: SALDO LOTE 03 R\$ 63.473,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 125/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJZX2H92Q8

REQUERENTE: PM RIBEIRÃO DO PINHAL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

MPRE

RAZÃO SOCIAL: NILTON GALDINO JUNIOR

38 com a

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11699

79.188.009/0001-28

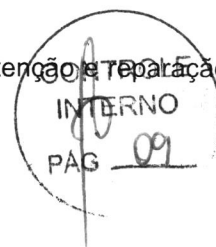
2033

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 1343 - SEDE DA EMPRESA - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 20 de Janeiro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 20

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, **(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

CONTRATO N.º 016/2022

EMPRESA: NILTON GALDINO JUNIOR.

CNPJ: 79.188.009/0001-28

END: RUA RAUL CURUPANÁ – 1343 – CEP.: 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: SALDO LOTE 03 R\$ 63.473,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

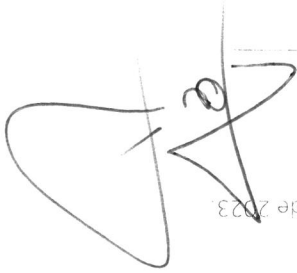
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta

Contador

Marcelo Cornith



Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2023.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viagem
Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viagem.
Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 01660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Código reduzido - 01670 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
Código reduzido - 01680 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade - 15.452.0004.2-013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Código reduzido - 01530 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
Código reduzido - 01540 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

celebração pretendida, conforme segue:

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento Orçamentária apropriada e disponível, para a

solicitação

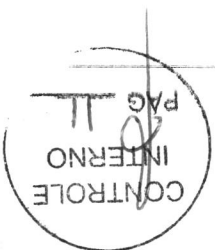
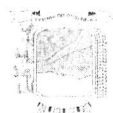
OBJETO - Aditivo de preço ao Pregão Presencial nº 08/2022, contrato nº 16/2022 "Serviço de oficina mecânica linha pesada", conforme

Orçamentária.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ





RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE JANEIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 63.473,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 008/2022, contrato nº 016/2022, Serviço de oficina mecânica linha pesada, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000, 510 e 511.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PARECER JURÍDICO RSF nº 53/23.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/22. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, POR HORA TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

1.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** mencionado na ementa.

Instrui os autos requisição do Secretário Municipal, seguida da respectiva justificativa. Também constam as certidões negativas de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão negativa de débitos com a União, bem como certidão negativa de tributos municipais.

Mediante **CONTRATO ADMINISTRATIVO** ora analisado, o Município de Ribeirão do Pinhal contratou **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, POR HORA TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.**

2.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação se amolda ao **art. 57, inciso II** da lei nº 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação de avenças cujo objeto é a prestação de serviços de mecânica pesada.



José dos Santos Carvalho Filho leciona que “Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente” (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que continuará o mesmo.

Quanto à vantajosidade para a Administração, cabe ao gestor público analisar a conveniência e oportunidade disto, devendo, de forma motivada, explicar porque é vantajoso continuar com o contrato firmado.

Por fim, assinala-se que na forma do art. 57, II lei nº 8666/93 a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **deferimento** da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/22.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 24/01/2023

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 15

Ribeirão do Pinhal, 23 de 01 de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

CONTRATO N.º 016/2022

EMPRESA: NILTON GALDINO JUNIOR.

CNPJ: 79.188.009/0001-28

END: RUA RAUL CURUPANÁ – 1343 – CEP.: 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: SALDO LOTE 03 R\$ 63.473,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO PRESENCIAL 008-2022

Objeto:- MECANICA PESADA – HORA TRABALHADA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	11
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	12
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	08,09
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	03 A 06
08	Houve Parecer Jurídico?	S	13,14
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 15

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **008 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de fevereiro de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 8367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 008 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA NILTON GALDINO JUNIOR NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **NILTON GALDINO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n.º. 79.188.009/0001-28, com sede na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo Senhor **NILTON GALDINO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 13.770.866 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 026.303.008-38, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **03/03/2022**, cujo objeto foi “contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **01/03/2024**.

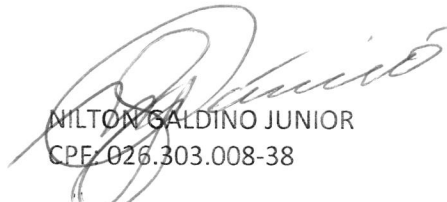
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


NILTON GALDINO JUNIOR
CPF: 026.303.008-38

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 988 - Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023.

Pág. 04

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, CNPJ n.º 36.056.193/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 03 – Valor Mensal R\$ 2.319,00. Vigência até 18/02/2024. Data de assinatura: 07/02/2023, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO CPF: 088.906.499-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 010/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ n.º 17.922.286/0001-65. Objeto: contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual, incluindo treinamento e suporte, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência até 15/02/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, LUIS RICARDO DE MAGALHÃES CPF: 027.181.071-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA CNPJ n.º 10.473.228/0001-52. Objeto: aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. Valor R\$ 94880,00. Vigência até 16/03/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, APARECIDO ANTÔNIO BALARIN CPF: 556.596.089- 49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR CNPJ n.º 79.188.009/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário. Vigência até 01/03/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 026.303.008-38 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.